



ATO DELIBERATIVO Nº. 06, DE 29 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO CAMPUS ANGRA DOS REIS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA – CEFET/RJ, no uso de suas atribuições e cumprindo o inciso XIII, do artigo 12º, da resolução CODIR N.º 68/2024, que trata do Regimento Geral dos Conselhos de *Campi* e em conformidade com a deliberação da 2ª Sessão Ordinária do CONPUS Angra dos Reis, realizada em 22 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFLAGRAR o processo eleitoral para o preenchimento de vagas eletivas do Conselho do *Campus* Angra dos Reis.

Art. 2º A Comissão Eleitoral, designada pelo Conselho do *Campus* Angra dos Reis, por meio do Ato Deliberativo Nº. 05, de 29 de maio de 2025, é composta por 3 (três) membros do conselho, sendo eles:

- Bruna Abib dos Santos - SIAPE nº 2191971 (membro nato)
- Jorge Alberto Silva Cerdeira - SIAPE nº 1753297 (Representação Técnico-Administrativos em Educação)
- Paulo Victor Gomes dos Santos - SIAPE nº 2308141 (Representação de Extensão)

§ 1º. A Comissão Eleitoral será responsável pela condução e normatização de todo o processo eleitoral;

§ 2º. A Comissão Eleitoral deverá elaborar o calendário eleitoral respeitando o prazo de funcionamento da Comissão.

Art. 3º O processo eleitoral terá como objetivo a eleição da representação docente, titular e suplente, no Conselho do *Campus* Angra dos Reis (CONPUS-AR), que se encontra vaga até a data da homologação do resultado da eleição.

Vagas Efetivas	Chapa	
	Titular	Suplente
Representantes Docentes	1	1

Art. 4º As inscrições dos candidatos a representantes, titular e respectivo suplente, se darão exclusivamente por meio de chapas e serão realizadas conforme previsto em Edital de convocação a ser publicado pela Comissão Eleitoral.

Art. 5º São Membros Natos dos Conselhos dos *Campi* CEFET/RJ: diretor do campus, gerentes (acadêmico e administrativo) e coordenadores de curso.

Art. 6º São Membros Eleitos por seus pares: Dois representantes docentes, Dois representantes administrativos, Um representante da extensão, Um representante da pesquisa, Um aluno representante do nível técnico, Um aluno representante da graduação, Um representante discente da pós-graduação (quando houver).

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral nomeada pelo Conselho do *Campus Angra dos Reis* do Cefet/RJ.

Everton Pedroza dos Santos
Presidente do Conselho do Campus Angra dos Reis

Documento assinado eletronicamente por:

- **Everton Pedroza dos Santos, DIRETOR - CD0003 - UNED-AR**, em 29/05/2025 14:13:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 56703

Código de Autenticação: 0f9d4bab75

